

O CRUZEIRO DO SUL.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO.

Publica-se as quintas-feiras e domingos. Assigna-se nesta typ., onde recebem-se quaesquer artigos, escriptos com decencia. PARTIDAS DOS CORREIOS terrestres da capital a cidade da Laguna nos dias 1.º, 11, 17, e 23, chega a Laguna nos dias 3, 13, 19 e 28, volta da Laguna nos dias 7, 14, 20 e 28, chega a capital nos dias 9, 16, 22 e 30. Para a cidade de S. Francisco e pontos intermediarios nos dias 12 e 28.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA

EXPEDIENTE DE SETEMBRO.

-- 16 --

Circular aos commandantes superiores -- Para que remetam até o dia 15 de Janeiro do anno proximo futuro os mappas e informações relativas a guarda nacional do seo commando, que lhes encumbe o regulamento n. 1354 de 6 de abril de 1854.

Idem idem -- Remettendo copia do aviso expedido pela secretaria destado dos negocios da justiça em 30 de agosto ultimo ao presidente da provincia do Espirito Santo, em solução á duvida proposta pelo conselho de qualificação da guarda nacional da freguesia do Espirito Santo da mesma provincia, se os pescadores vulgarmente chamados de canoas em cuja pescaria não se demoram oito horas por dia devem ser eliminados do serviço activo da referida guarda; a fim de que s. s. em casos edenticos, faça observar a doutrina daquelle avizo, como é recommendado em circular do dito ministerio do 1.º do corrente mez.

Ao provedor da saude--Remettendo para sua intelligencia e devido cumprimento um exemplar do regulamento da inspecção de saude dos portos, que lhe foi enviado com aviso da secretaria d'estado dos negocios do Imperio de 26 de julho ultimo.

Ao Dr. chefe de policia -- Remettendo-lhe para a devida execução na parte que lhe toca, copia do aviso circular do ministerio do Imperio datado de 8 de agosto ultimo, declarando os casos em que obrigatoria a carta de saude de que trata o artigo 36 do novo regulamento da inspecção de saude dos portos.

Igual remessa se fez ao provedor da saude.

Aos juizes municipaes formados dos termos da capital, S. José, S. Francisco e Lages--Communicando havel-os nomeado em execução do aviso de 5 do corrente sob n. 32 expedido pela repartição geral das terras publicas, juiz commissario das medições de terras do seo municipio, a fim de que deem execução na parte que lhes toca ao regulamento de 30 de janeiro de 1854.

Ao Commendador Agostinho Leitão d'Almeida -- Communicando havel-o exonerado do cargo de juiz commissario das medições de terras do municipio da capital, e nomeado em seo logar ao Dr. juiz municipal do termo Manoel da Silva Mafra.

Igual comunicação se fez a Manoel Joaquim Teixeira, exonerando do dito cargo no municipio de S. José, e a José Antonio de Oliveira, no de S. Francisco sendo nomeados os Drs. juizes municipaes Francisco José de Souza Lopes, e Francisco Honorato Cidade.

Circular aos juizes de direito, municipaes, delegados e subdelegados -- Recommenando-lhes a execução, na parte que lhes pertence, do capitulo 8.º do regulamento de 30 de janeiro de 1834 annexo ao decreto n. 1318 da mesma data, para que não continue a dar-se usurpações de terras devolutas, e a cortar madeiras nas matas publicas.

-- 17 --

A' thezouraria n. 378 -- Remettendo as folhas da despeza feita nos mezes de julho e agosto ultimos com a construcção do pharol da ponta dos naufragados na importancia de 467\$280, que foram enviadas pelo capitão do porto desta provincia, a fim de que sejam processadas; deixando-se em poder do mesmo a quantia de 500.00 rs. para continuação da despeza que tem á fazer-se com a referida obra.

Communicou-se ao capitão do porto, em resposta ao seo officio de hoje n. 254.

Ao agente da companhia dos paquetes á vapor--Mandando dar passagem para a corte

MUTILADO

por conta do ministerio da guerra, ao Sr. coronel José Antonio da Fonseca Galvão, nomeado por decreto de 31 de agosto ultimo commandante das armas da provincia da Bahia, á sua filha D. Luiza Clementina Galvão e Silva, sua nora D. Maria Faustina Gustavo Galvão, mulher do capitão d'engenheiros Rufino Eneas Gustavo Galvão, e a seus dous filhos, um de 18 mezes, e outro de 30 dias.

Ao agente dos vapores dos portos -- Mandando dar passagem para Santos por conta do ministerio da guerra a D. Maria Clementina de Vasconcellos Galvão, e ao alferes Antonio Eneas Gustavo Galvão; devendo este do porto de Santos seguir no mesmo vapor para a corte.

Communicou-se ao tenente coronel assistente, em resposta ao seo officio de hoje.

Ao agente da companhia dos paquetes a vapor -- Mandando dar passagem por conta do ministerio da guerra, no primeiro vapor que d'aqui seguir para a corte aos 1.º cadete do batalhão do depozito Antonio Carlos da Silva Castro, cabo d'esquadra Joaquim Pereira Bastos, e soldado Rafael Pereira.

Communicou-se ao tenente coronel assistente em resposta ao seo officio de hoje.

-- 19 --

Ao Exm. presidente da provincia de Goyaz, accusando a recepção do seo officio de 30 de Abril ultimo com os dous exemplares, a que se refere do 24.º tomo das leis promulgadas pela assembléa da provincia na sessão do anno findo.

A' thesouraria n. 379 -- Remettendo para ser processada, a conta do despendido com a matriz de S. José em janeiro de 1856 por Joaquim Xavier Neves Junior, e levar-se á conta do que elle tivesse recebido examinando o despendido com a obra por conta da parte do producto das quatro loterias informará s. s. quanto ainda existe d'elle.

Idem n. 380 -- Remettendo para ter o conveniente destino a escriptura de compra

do terreno em que se acha estalecido o pouzo do Camacho na estrada da Laguna a Porto-Alegre.

Ao commandante superior do 2.º commando da guarda nacional -- Para que expêça as convenientes ordens a fim de ser chamado ao serviço, o capitão do batalhão de infantaria da guarda nacional de S. José, Francisco da Silva Ramos.

A administração da fazenda provincial n. 255 -- Mandando pagar a Germano Antonio Maria Avelim a quantia de 317.7000, da impressão e encadernação dos 600 exemplares das leis e regulamentos; descontando-se o que ja tiver recebido.

Idem n. 256 -- Remettendo, para que inventariado seja entregue ao bibliothecario o 42.º enterlinimento de Lamartine.

Idem n. 257 -- Remettendo para ser processada, a conta do despendido, com a obra da matriz de Lages no anno financeiro de 1857 a 1858.

A administração provincial n. 260 -- Remettendo, a fim de se reunirem aos mais, os processos que, em virtude de ordem da presidencia de 15 de dezembro de 1856, s. mc. enviou com officio de 16 do mesmo mez

-- 20 --

A' thesouraria n. 381 -- Remettendo para ter o conveniente destino a escriptura de compra dos terrenos em que se acha a casa do pouzo do Rincão comprido.

Idem n. 382 -- Transmittindo a conta e documentos da despesa feita pelo subdelegado da colonia D. Francisca Otto Niemyer com a casa de detenção na mesma colonia, na importancia de 2:319.7240.

Communicou-se ao subdelegado em resposta ao seo officio de 19 de agosto findo.

A' thesouraria n. 383 -- Significando-lhe que, como s. s. pelo motivo declarado em officio de 10 do corrente sob n. 190, não pôde cumprir a ordem da presidencia de 9 do mesmo mez, e sendo necessario fazer-se effectiva aquella ordem, como remetter-se

maior quantia, s. s. mandará entregar ao major d'engenheiros João de Souza Mello Alvim, para que elle entregue ao director da colonia D. Francisca a quantia de 11:000\$ reis, sendo 6.000\$ para as despesas da direcção, e 5:000\$ para a estrada. No caso de não haver essa quantia, s. s. mandará entregar a que for possivel, declarando o quanto para cada uma das ditas verbas.

A administração provincial n. 261 -- Remettendo as contas apresentadas pelas camaras municipaes de S. Miguel e Porto Bello dos pagamentos ás amas dos expostos, esta da quantia de 50\$ reis, e aquella de 100\$ reis despendidas no anno financeiro de 1857 a 1858.

Idem n. 262 -- Mandando pagar a Estanisláo Antonio da Conceição a quantia de 55.7872, resto de pedras que vendeo para a obra do caes da rua do Principe.

A thesouraria n. 284 -- Comunicando-lhe para sciencia da repartição, que no dia 8 de julho deste anno entrou no exercicio de juiz de direito interino da comarca de Lages o juiz municipal do termo José Nicolau Pereira dos Santos, cuja jurisdicção exerceo ate 29 do dito mez, por ter entrado em exercicio em 30, o juiz de direito da comarca Joaquim José Henrique.

Idem n. 385 -- Mandando entregar ao 1.º tenente Thomaz Pedro de Bitancourt Cutrim a quantia de 1:000\$ reis para engajamento de menores para a companhia de aprendizes marinheiros.

A' thesouraria n. 586 -- Remettendo, para ter o conveniente destino copia autentica dos termos lavrados na capitania do porto, dos tractos feitos para fornecimento da companhia de aprendizes marinheiros nos mezes de outubro a dezembro do corrente anno.

Communicou-se ao capitão do porto em resposta ao seo officio de hoje n. 257.

Ao major Alvim -- Para que no 1.º vapor siga para a colonia D. Francisca, não só para examinar os trabalhos da estrada, que da colonia segue á provincia do Para-

MUTILADO

ná, como todas as mais subvencionadas, ou em construção por conta do governo — s. s. examinando o estado da igreja catholica, e casa de oração, procederá a um circunscrito orçamento do que for preciso para se concluir cada um desses edificios. Se entender conveniente fazer-se alguma modificação na planta, a fará, e procederá a outro orçamento com as modificações. Examinará a casa de detenção, e informará a presidência sobre sua boa, ou má construção. Antes de partir receberá na thezouraria as quantias que lhe forem entregues, para as entregar ao director da colonia.

Ao provedor da saúde do porto — Respondendo ao seo officio de 17 do corrente, em que pergunta, se, não tendo nomeação de inspector de saúde, e sim de provedor por portaria de 6 de novembro de 1843 e sem vencimento, deve, em vista do novo regulamento da inspecção de saúde dos portos, continuar a fazer o serviço como provedor recebendo os emolumentos do estylo; que, enquanto o governo imperial não nomear o inspector de saúde, e marcar-lhe o vencimento, deve s. mc. mezmo como provedor de saúde dar cumprimento do novo regulamento, percebendo os emolumentos das cartas de saúde, como é do costume.

O CRUZEIRO DO SUL.

E' uma vantagem para os que pensão mal nunca pensarem melhor. Uma alma capaz de reconhecer seus erros, certamente se entregaria a vivos pezares.

(M.^o Riccoboni).

Repugna a todo o homem de educação e de sentimentos nobres ver a falta de generosidade com que o director do Argos se atira ao Exm. Sr. Coutinho ainda ao depois da entrega da administração da provincia, — concluindo o artigo do seu jornal de 24 do corrente mez por querer, ainda encima, que S. Exc. lhe fique agradecido pelos *bons, sabios e previdentes* conselhos que lhe dera.

E' até onde pôde chegar a protervia e a toleima!

Prescindindo do *poetico* desse artigo, da *engenhosa* comparação do—*Cysne como que querendo..... dar e tomar*, &, com que a *fecunda* imaginação de seu autor o enriqueceu e mascarou, do ar de *modestia* de que se revistio confessando que éra uma breve e losca narração, (no que se enganou, por que é alguma cousa mais); prescindindo de tudo isto, que algum deleite nos poderia dar pelo bom gosto do seu arranjo, comtudo cheio de tedio custou-nos a ver o fim de tão inqualificavel peça.

O displante com que diz—que o Exm. Sr. Coutinho a final se convencerá que elle (director do Argos) nunca o illudira. Como se isto jamais estivesse em duvida!

E' bello ver-se a simplicidade com que diz—que nunca o incensou com *podre incenso*.—mas que sempre o detractou com a mais reprovada injustiça.

Guida esse innocente que defender-se

qualquer administração contra vis e acrimoniosas aggressões—é adular, é *insensar com podre incenso*.

Não admitte senão dois termos, e extremos: *injuriar* immoralmente, ou *incensar com podre incenso*.

Não concebe essa alminha de.... que se possa deffender por justiça, por dever, que a imprensa ordeira deve sustentar a moralidade das autoridades constituídas, que finalmente tem o rigoroso dever de desmascarar a impostura e supplantar o egoismo,

Não contente esse insensato de repercutir o eco de seus proprios sentimentos, pretende tambem ser o interprete dos do povo e até dos nossos.

O unico ente de quem elle nunca pode descobrir um defeitosinho, uma tratadinha é do seu amigo do Rego; este sim, tem virtudes civis e ate *criminaes*, deste procura publicar tudo, menos o que deve ficar em silencio.

Deos o ajude em tão ardua tarefa.

COMMUNICADO.

No dia 23 do corrente, depois da posse do Exm. Sr. vice-Presidente, dirigio-se ao Palacio do Governo, onde ainda se achava o Exm. Sr. Dr. João José Coutinho, uma comissão composta dos seus vereadores tenentes coroneis José Maria do Valle, presidente da camara, Amaro José Pereira, Carlos Duarte Silva, capitão Manoel Moreira da Silva e Camillo José de Souza; enviada pela camara municipal da capital, á agradecer á S. Ex. o Sr. Dr. João José Coutinho, os bons serviços, que durante sua longa administração prestou não só ao municipio, como á provincia em geral.

O presidente da camara como relator da comissão, dirigio a S. Ex. a seguinte allocução.

Exm. Sr. — A camara municipal da capital em sua sessão extraordinaria de hoje, deliberou, em consequencia de Haver-se Dignado S. Magestade o Imperador dar successor á V. Ex., nomear uma comissão d'entre seus membros, cuja honra coube aos cinco que se achão na presença de V. Ex. para em seu nome e no de seus municipes, render-lhe sinceros votos de agradecimento pelos bons serviços durante sua longa e illustrada administração, prestou á este municipio e á provincia em geral.

Digne-se pois V. Ex. aceitar a genuina expressão dos sentimentos, que animão a camara, e á seus municipes, de que é ella interprete fiel.

A comissão, Exm. Sr., tendo assim cumprindo parte da honrosa missão de que a incumbio a camara municipal, ainda em complemento della vem depositar nas mãos de V. Ex., como testemunho de seu reconhecimento, a peça official em que fez ella registrar o seu voto de gratidão, e os protestos de seu respeito e dedicada estima á pessoa de V. Ex. Nas mãos pois de V. Ex. eu a deposito.

S. Ex. o Sr. Dr. João José Coutinho

RESPONDEO

Muito agradeço a camara municipal os sentimentos que nutre a meu respeito. Como corporação sempre esteve na mais perfeita harmonia com a presidência durante a minha administração: seus membros como particulares nunca deixarão de mostrarme benevolencia, e urbanidade. Penhorado por mais esta prova de afeição cumpre asseverar a camara que em qualquer parte a que me levar a Providencia Divina não deixarei de lembrar-me com saudade desta provincia, e principalmente desta capital, cujos habitantes sempre me prestarão attenção, e verdadeira afeição. Meu prestimo é pouco ou nenhum, mas d'elle poderá a camara dispor não só para objectos de serviço publico, como para o particular de seus membros.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor do Cruzeiro do Sul.

Lendo no periodico «Argos» n. 494 de terça feira 20 do corrente debaixo da epigraphe — noticias — o trecho que começa pela interjeição — Que crueldade! — e que segue narrando o facto das enicias que uma moça de Cambriú soffrera em casa da Senhora D. Jenoveva, onde a algum tempo vivia &, nos leva igualmente a exclamar em alta voz — Que deshumanidade da redacção do «Argos» em menos prezar a pudicicia de uma innocente, e desvalida creatura — inda impabere, a quem deo o nome de moça para a desacreditar, figurando-a em companhia de um homem com asylo na casa da sociedade Regeneração Catharinense.

Não he por defendermos a associação, que não precisa de nossa defesa, mas para por a abrigo de qualquer máo juizo que se possa fazer d'aquella infeliz menina, digna com effeito de compaxão, que nos leva a narrar o facto tal qual se deo para que o respeitavel publico, sciente da verdade, de o apreço que merece semelhante publicação.

Com effeito aquella medina podendo escapar-se pelos fundos da casa onde era mal tratada, que são contigues a casa e chacara da sociedade, (da qual a separa uma mal segura cerca) busca o soccorro de uma pobre porem henesta e laboriosa familia a quem a sociedade por impulsos de caridade a abrigara em os fundos da propriedade que he vastissima; e a hora em que isto teve lugar não era presente o dono da casa, e achava-se a penas a pobre mulher e seus pequenos filhos, a qual, como mãe e compadecida do estado em que vio aquella menina, disse-lhe que esperasse por seu marido que não poderia tardar de volta de seu trabalho: o que succedeo com pequena demora, por serem já horas avançadas da tarde.

Esse homem compassivo e cauteloso, a penas chegado a casa e informado do caso, immediatamente corre ao inspector de seu quartirão e o faz participante da occurren-

cia, pedindo ao mesmo tempo providencia que destinasse outro lugar, que não sua moradia, para estada da dita menina, visto ella não querer tornar para a casa de donde havia sahido.

Em virtude desse justo expediente não tardou em comparecer o Illm. Sr. Delegado de policia, e depois de ver os signaes phisicos da offendida menina, e ao facto de tudo pedir ao mesmo homem da casa a ver se a podia conservar por enquanto entre sua familia ultteriores determinações; e por não ser isto possivel, exvido o accanhado apozento, determinou o mesmo Sr. Delegado que, em tal caso a fizesse conduzir a praia de fóra a casa do Sr. Caetano José de Araujo, que lá seria aceita e ficaria em deposito; o que logo ao escurecer teve lugar indo o mesmo sujeito com sua companheira leval-a a dita casa; onde desde então ficou com pleno conhecimento da autoridade legitima.

Não existe pois algum outro residente em aquella chacara, e muito menos a sociedade consentiria que nella pousasse pessoa alguma que por qualquer principio inquietasse a vizinhança, e offendesse a moral publica.

Eis a pura e sã verdade; e o que julgamos digno de reparo he o sahir-se a redacção do « Argos », quatro dias depois do acontecimento, com noticia tão offensiva a honra de uma pobre menina, tendo tempo bastante para obter exacto conhecimento do facto e abster-se de tão injusta publicação saturada de malevolencia.

Sirva-se pois, Sr. Redactor, dar publicidade a estas mal traçadas linhas, que o amor da verdade e o bem da justiça nos impelle a manifestar.

O vosso assignante.

Desterro 23 de Setembro de 1859.

O amigo da justiça.

A' PEDIDO.

Aos Eleitores do 5.º Districto

Eleitoral da Provincia.

Ill.ª Sr.

Aspiro á distincta honra de representar a nossa provincia na proxima legislatura, como Deputado á Assembléa Legislativa Provincial por esse districto eleitoral, do qual é V. S. muito digno elector. Venho pois apresentar-me a V. S. e aos demais electores.

Sei que me faltam os talentos, os serviços publicos relevantes, e o prestigio de um nome, condições que me poderiam valer para merecer o apoio de minha candidatura. Homem novo, retirado e entregue aos meus arduos deveres de magistrado, só posso offerecer por titulos em meu favor a vontade firme, que desde meus tenros annos tenho, de poder ser um dia útil á minha provincia, e o empenho, com que no estudo de suas mais palpitantes necessidades, busco os meios de abrir-se-lhe mais espaçosa a estrada do progresso.

Se esses titulos não são bastantes, são ao me-

nos sinceros e os unicos, que pode apresentar aquelle, que se dirige á V. S., e que prefere ás vãs e enganadoras promessas d'aquillo, que não tem certeza de conseguir, o appello aos seus futuros esforços pelo bem da provincia.

Julgo de meu dever declarar á V. S. que como deputado provincial, a mais restricta imparcialidade, os dictames de minha consciencia, sem attenção á personalidades ou interesses particulares, serão os unicos guias de meu voto. Quanto á minha posição em frente do governo da provincia sera, ainda guiado pelos mesmos principios, a de um apoio decidido ou de uma opposição franca e leal, conforme julgar que suas medidas estão ou não em harmonia com os interesses da provincia.

Nos poucos annos de minha vida publica como Promotor Publico, e Juiz Municipal do Termo de S. Jo-é e do d'esta Capital, tenho a consciencia de que meus actos são outros tantos garantias de minha fidelidade á imparcialidade e justiça, e os que me conhecem de perto bem sabem, que, mercê de Deos, não sei transigir com o meus deveres.

Se como espero, a minha candidatura merecer o apoio de V. S. e do demais electores desse districto, com toda a sinceridade, de que me prezo, comprometto-me solemnemente a não poupar esforços legitimos para desempenhar o meu mandato, e mostrar-me digno da honra distincta, á que aspiro. E se a sorte permittir que seja eu no futuro bem sucedido na carreira politica, que me proponho seguir, jamais se riscará de minha memoria, que á esse brioso districto eleitoral devo os meus primeiros passos nessa carreira.

Tenho a honra de ser com a maior consideração e respeito

De V. S.

Patricio dedicado

Desterro, 22 de Setembro 1859.

Manoel da Silva Mafra

Despedida.

As eventualidades muito communs na vida humana que concorrerão para mudar a minha residencia para o Rio de Janeiro, me impoem o dever de declarar que o faço cheio de pungente saudades: trinta annos de residencia nesta provincia, as provas de affeição e confiança com que sempre tenho sido considerado, nesse longo intervalo por seus bons habitantes, são indeleveis em meu peito reconhecido; e não posso retribuir-lhes, se não pela ingenua manifestação de que tenho prazer em considerar que, os entes que eu mais amo e adoro tambem são catharienses, e aqui deixo uma parte destes que me farão lembrar de meus amigos e affeioados.

A todos pois dirijo minhas despedidas, e offereço meu fraco prestimo naquella corte
Desterro, 29 de setembro de 1859.

José Bonifacio Caldeira de Andrada.

EDITAL.

A camara municipal d'esta capital faz saber que hontem pelas duas horas da tarde na sala das sessões d'assembléa provincial deferio juramento, como 2.º vice-presidente da provincia, ao Exm. Sr. Dr. Esperidião Eloy de Barros Pimen-

tel (em cujo acto foi presente a corte imperial de sua nomeação datada de 6 do corrente) em lugar do que o era o Sr. Antonio Ladislão de Figueredo Rocha, exonerado por decreto da mesma data, e que tomou posse da presidencia da provincia (por se excusar por molestias o Sr. vice-presidente o Exm. Sr. José da Silva Mafra) pela exoneração, por decreto do mesmo dia, do Exm. Sr. Dr. João José Coutinho.

Paço da camara municipal da cidade do Desterro em 24 de setembro de 1859.

O Presidente—*José Maria do Valle.*

O Secretario—*Manoel Joaquim d' Almeida C.*

ANNUNCIOS.

O abaixo assignado faz publico para conhecimento de todos, que tendo desolvido amigavelmente a sociedade que tinha em a casa commercial com Manoel Rodriguer de Figueredo Subrinho de que era socio gerente e girava sob a firma—Pacheco & Figueredo Subrinho—, se acha hoje de posse da dita casa pertencendo-lhe por contracto todo o seu activo, bem como é obrigado ao passivo; ficando o ex-socio Figueredo Subrinho exoneado de toda e qualquer responsabilidade de futura; cuja casa continua a girar sob a firma do abaixo assignado.

Tubarão, 25 de agosto de 1859.

João Machado Pacheco

Vende-se a casa da rua do Ouvidor, onde reside actualmente o Dr. Hermogenes de Miranda Ferreira Souto, quem a pretender dirija-se ao coronel José Bonifacio Caldeira de Andrada para tratar.

COMMERCIO.

Preços correntes

Farinha de mandioca	4\$600 sacco.
Gomma	5\$000 »
Feijão	8\$000 »
Milho	5\$000 »
Amendoim	2\$000 »
Arroz em casca	2\$000 »
Dito pillado	10\$000 »
Favas	3\$400 »
Couros em cabellos	\$240 lib.
Sebollas	24\$000 cento
Alhos	6\$500 »
Café chumbado	6\$400 arroba.
Dito em casquinha	5\$000 »
Assucar branco	6\$000 »
» mascavo	3\$200 »
Batatas Inglezas.	5\$000 »
Aguardente de canna	\$340 medida
Mellado	\$240 »
Cal.	24\$000 moio
Taboas de costadinho até	
20 palmos.	13\$000 duzia
Pranxões de cedro	24\$000 »
Ripa de issara	3\$200 cento

Typographia Catharinense de G. A. M. Avelim.
Largo do Quartel, casa n. 42.